



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2026

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Interno para a ampliação da jornada de trabalho dos Professores integrantes da Carreira do Magistério Público do Município de Mulungu do Morro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, considerando a imperiosa necessidade de adequação do quadro de pessoal docente da Rede Municipal de Ensino para o atendimento das demandas do ano letivo de 2026, e em estrita observância ao disposto na Lei Municipal nº 083, de 16 de dezembro de 2019, que institui o Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções dos Servidores Públicos do Magistério Público Municipal, notadamente em seu artigo 66, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 012, de 20 de janeiro de 2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, tornam pública a abertura do presente Processo Seletivo Interno, destinado à classificação de professores efetivos para a ampliação de jornada de trabalho, em conformidade com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Do Objeto do Processo Seletivo

Art. 1º. O presente Processo Seletivo Interno tem por objeto a seleção e classificação de servidores ocupantes do cargo de Professor, integrantes do quadro efetivo e estável da Carreira do Magistério Público do Município de Mulungu do Morro, atualmente submetidos ao regime de jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para a ampliação de sua jornada para 40 (quarenta) horas semanais, visando ao preenchimento de vagas reais existentes na estrutura da Rede Municipal de Ensino, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.

Art. 2º. A alteração da jornada de trabalho de que trata este Edital é de caráter temporário, conforme o texto do artigo 66 da Lei Municipal nº 083/2019, porém vinculada à existência de vaga real, e perdurará enquanto subsistir a necessidade do serviço público que a justificou, garantindo-se ao servidor a remuneração correspondente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais e todos os seus reflexos legais durante o período de sua vigência.

Seção II - Da Fundamentação Legal e da Condução do Processo

Art. 3º. Este certame rege-se pelas normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro, na Lei Municipal nº 083, de 16 de dezembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério), na Lei Municipal nº 012, de 20 de janeiro de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos), e pelas disposições contidas no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 4º. O Processo Seletivo Interno será planejado, organizado e executado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituída nos termos do artigo 91 da Lei Municipal nº 083/2019, à qual competirá analisar os requerimentos, processar a classificação dos candidatos, julgar os recursos e dirimir os casos omissos, em conformidade com a legislação vigente e as regras deste Edital.

Seção III - Dos Conceitos e Definições

Art. 5º. Para fins de perfeita compreensão e aplicação das normas deste Edital, adotam-se os seguintes conceitos e definições, extraídos da legislação municipal aplicável:

I. Ampliação de Jornada: Consiste na alteração do regime de trabalho do servidor do Magistério, de tempo parcial (20 horas semanais) para tempo integral (40 horas semanais), para o desempenho de suas funções em vaga real, nos termos do artigo 66 da Lei nº 083/2019.

II. Vaga Real: Entende-se como a vaga existente nas Unidades Escolares pertencentes à rede regular de ensino do Município de Mulungu do Morro, decorrente das hipóteses taxativamente previstas no §1º do artigo 66 da Lei nº 083/2019, a saber: ampliação da rede escolar; falecimento do professor; aposentadoria; exoneração; perda do cargo por decisão judicial; readaptação funcional definitiva; e ampliação do Quadro Curricular.

III. Servidor da Carreira do Magistério: Para os fins deste edital, é o profissional que, tendo ingressado na carreira por concurso público, já cumpriu o estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, adquirindo estabilidade, em conformidade com o §2º do artigo 66 da Lei nº 083/2019 e o artigo 25 da Lei nº 012/2012.

IV. Antiguidade: Corresponde ao tempo de efetivo serviço contado a partir da data de ingresso do servidor na Carreira do Magistério Público do Município de Mulungu do Morro, conforme o §3º do artigo 66 da Lei nº 083/2019.

V. Assiduidade: Considera-se assíduo o professor com uma frequência igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) ao serviço durante o ano letivo anterior ao da publicação deste Edital, conforme apuração a ser realizada pelo setor de Recursos Humanos, nos termos do §4º do artigo 66 da Lei nº 083/2019.

VI. Formação Específica: Refere-se à habilitação do profissional da carreira do magistério para a área de atuação correspondente à vaga pleiteada na rede municipal de Mulungu do Morro, nos termos do §5º do artigo 66 da Lei nº 083/2019, compreendendo a graduação e pós-graduações correlatas.

VII. Dedicação Exclusiva ao Magistério Público Municipal: Entende-se como a condição do servidor que não possui outro vínculo empregatício, seja na esfera pública ou privada, dedicando sua força de trabalho unicamente ao magistério no âmbito da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS

Seção I - Da Quantidade e Distribuição das Vagas

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 6º. As vagas destinadas à ampliação de jornada de trabalho para o exercício de 2026 estão quantificadas e distribuídas por Unidade Escolar e por componente curricular ou etapa de ensino, conforme detalhadamente exposto no **Anexo I** deste Edital, que é parte integrante e inseparável do presente ato convocatório.

Art. 7º. O quantitativo de vagas estabelecido no Anexo I decorre de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que identificou a existência de Vagas Reais, nos estritos termos do §1º do artigo 66 da Lei Municipal nº 083/2019, originadas por aposentadorias, exonerações e pela necessidade de expansão do atendimento educacional.

Art. 8º. O preenchimento das vagas ocorrerá em estrita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados neste processo seletivo, por área de habilitação pleiteada.

Seção II - Das Condições da Ampliação da Jornada

Art. 9º. A ampliação da jornada de trabalho implicará a passagem do regime de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 10. O servidor selecionado e convocado para a ampliação de jornada passará a perceber a **remuneração correspondente ao valor inicial do piso salarial** do regime de 20 (vinte) horas semanais, conforme as tabelas de vencimentos constantes no Anexo V da Lei Municipal nº 083/2019, com o reajuste atual do piso, não havendo incidência no de **quaisquer vantagens, acréscimos ou progressões.**

Parágrafo Único. Será acrescida apenas a remuneração do anexo V da Lei Municipal nº 083/2019, com o reajuste atual do piso a Atividade Complementar – AC.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 11. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Interno os servidores que, na data da inscrição, preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- I. Ser titular de cargo efetivo de Professor, integrante da Carreira do Magistério Público do Município de Mulungu do Morro;
- II. Ser estável no serviço público municipal, tendo concluído o estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal nº 012/2012 e o §2º do artigo 66 da Lei Municipal nº 083/2019;
- III. Estar, no ato da inscrição, submetido ao regime de jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
- IV. Possuir a habilitação e a formação específica exigidas para a vaga pleiteada, conforme disposto na Lei Municipal nº 083/2019 e detalhado no Anexo I deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



V. Não estar em gozo de licença para tratar de interesses particulares ou qualquer outro afastamento que seja legalmente incompatível com a assunção de nova carga horária no momento da convocação;

VI. Estar em situação de regularidade funcional, não respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Seção I - Do Período e do Local

Art. 12. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no período de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital, em conformidade com o §6º do artigo 66 da Lei Municipal nº 083/2019.

Art. 13. O local para a realização das inscrições será a sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Eronides de Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro - BA, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Seção II - Do Procedimento de Inscrição

Art. 14. No ato da inscrição, o candidato deverá:

I. Preencher integralmente e assinar o Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital;

II. Apresentar os documentos originais e entregar cópias legíveis de toda a documentação comprobatória exigida neste Edital, que serão conferidas e autenticadas por servidor designado para tal fim.

Art. 15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Seção III - Da Documentação Exigível

Art. 16. Para a efetivação da inscrição, será indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

I. Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;

II. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Cópia do Termo de Posse no cargo de Professor no Município de Mulungu do Morro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



IV. Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, atestando o tempo de serviço na Carreira do Magistério Municipal, a estabilidade, o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e a inexistência de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor;

V. Declaração emitida pela chefia imediata (Diretor Escolar) ou pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o registro de frequência do candidato referente ao ano letivo de 2025, para fins de comprovação da assiduidade;

VI. Cópias de todos os diplomas e certificados de conclusão de cursos de Graduação e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) na área da educação, para fins de pontuação no critério de formação específica;

VII. Declaração de Dedicção Exclusiva, firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, de que não exerce outro cargo, emprego ou função remunerada, pública ou privada, em regime de acumulação ilegal.

Parágrafo único. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a comprovação dos critérios de classificação implicará a não pontuação do candidato no respectivo critério, não sendo admitida a juntada posterior de documentos.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

Seção I - Das Etapas do Processo

Art. 17. O Processo Seletivo Interno consistirá em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, por meio de Análise Documental, na qual a Comissão de Gestão do Plano de Carreira avaliará o cumprimento dos requisitos e aplicará os critérios de classificação previstos em lei.

Art. 18. O procedimento se desenvolverá conforme o seguinte cronograma: I. Período de Inscrição e entrega de documentos; II. Análise documental e aplicação dos critérios de classificação pela Comissão; III. Publicação da lista de classificação preliminar no Diário Oficial do Município; IV. Abertura do prazo para interposição de recursos; V. Análise e julgamento dos recursos pela Comissão; VI. Publicação do resultado final e homologação do processo seletivo.

Seção II - Dos Critérios de Classificação e Desempate

Art. 19. A classificação dos candidatos para cada vaga disponibilizada será realizada pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, observando-se, rigorosa e sucessivamente, a ordem de prioridade dos critérios estabelecidos no artigo 66 da Lei Municipal nº 083/2019, conforme segue:

I. Primeiro Critério (Classificatório): Maior Nível de Formação Específica na Área da Vaga. A pontuação será atribuída de forma não cumulativa, prevalecendo o maior título, na seguinte ordem de precedência: a) Doutorado na área de atuação da vaga; b) Mestrado na área de atuação da vaga; c) Especialização (*lato sensu*, com carga horária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



mínima de 360 horas) na área de atuação da vaga; d) Graduação (Licenciatura Plena ou Pedagogia) na área de atuação da vaga.

II. Segundo Critério (Desempate): Antiguidade. Em caso de empate no critério de formação, terá preferência o candidato que possuir maior tempo de efetivo exercício na Carreira do Magistério Público do Município de Mulungu do Morro.

III. Terceiro Critério (Desempate): Assiduidade. Persistindo o empate, será classificado o candidato que apresentar maior índice de assiduidade no ano letivo de 2025, desde que igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento).

IV. Quarto Critério (Desempate): Dedicção Exclusiva. Se ainda houver empate, a preferência será para o candidato que comprovar, mediante declaração, dedicação exclusiva ao magistério público municipal.

V. Quinto Critério (Desempate Final): Maior Idade. Esgotados todos os critérios anteriores e subsistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

Art. 20. Do resultado preliminar da classificação caberá recurso, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 21. O recurso deverá ser formulado por escrito, em formulário próprio a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado com as razões do inconformismo, e protocolado na sede da referida Secretaria, endereçado à Presidência da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Art. 22. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo, ou que não contenham a devida fundamentação, ou ainda que sejam protocolados em local diverso do estipulado.

Art. 23. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira julgará os recursos em até 03 (três) dias úteis, e sua decisão, de caráter terminativo na esfera administrativa, será publicada juntamente com o resultado final do certame.

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

Art. 24. Após o julgamento dos recursos e a consolidação da classificação final, o resultado do Processo Seletivo Interno será homologado por ato conjunto do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Educação, e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 25. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados por meio de edital específico, publicado no Diário Oficial do Município, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestarem o aceite e assinarem o respectivo Termo de Alteração de Jornada de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 26. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido no ato de convocação, ou sua recusa em aceitar a ampliação de jornada, implicará sua automática e definitiva desistência, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. A inscrição no presente processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital e na legislação municipal pertinente.

Art. 28. A comprovação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações ou documentos apresentados pelo candidato, ou o não cumprimento dos requisitos deste Edital, acarretará sua eliminação sumária do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 29. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 30. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAELÉA RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA - EDITAL Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mulungu do Morro, em conformidade com as necessidades da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, torna público o quadro de vagas reais disponíveis para a ampliação de jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais para os professores da carreira.

UNIDADE ESCOLAR	SÉRIE	LOCALIDADE	VAGA/HORÁRIO	CH
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	MULTISSERIADA (ED. INFANTIL (03 A 05 ANOS), 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO	CAATINGA DO EGIDIO	01/MATUTINO	20H
FRANCISCO DAMASCENO	MULTISSERIADA - CRECHE (1 ANO E 6 MESES A 1 ANO E 11 MESES)	LAGOA DAMASCENO	01/MATUTINO	20H
FRANCISCO DAMASCENO	MULTISSERIADA - PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS E 1º ANO)	LAGOA DAMASCENO	01/MATUTINO	20H
FRANCISCO DAMASCENO	MULTISSERIADA – 2º E 3º ANOS	LAGOA DAMASCENO	01/MATUTINO	20H
FRANCISCO DAMASCENO	MULTISSERIADA – 4º ANO e 5º ANO	LAGOA DAMASCENO	01/MATUTINO	20H
FRANCISCO DAMASCENO	6º, 7º ANO E MULTISSERIADA – 8º E 9º ANOS (ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS)	LAGOA DAMASCENO	01/VESPERTINO	20H
D. PEDRO II	MULTISSERIADA – ED. INFANTIL (04 ANOS E 05 ANOS)	SAPECADO	01/MATUTINO	20H
D. PEDRO II	MULTISSERIADA – 1º E 2º ANO	SAPECADO	01/MATUTINO	20H
D. PEDRO II	3º ANO	SAPECADO	01/MATUTINO	20H
D. PEDRO II	MULTISSERIADA – 4º E 5º ANO	SAPECADO	01/MATUTINO	20H
PRINCESA ISABEL	1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO INTEGRAL	CAINANA	02/MATUTINO	20H
JOSÉ TIAGO DE OLIVEIRA	MULTISSERIADA – ED. INFANTIL (02 ANOS E 03 ANOS)	VÁRZEA DE CERCO	01/MATUTINO	20H
JOSÉ TIAGO DE OLIVEIRA	MULTISSERIADA – ED. INFANTIL (04 ANOS E 05 ANOS)	VÁRZEA DE CERCO	01/MATUTINO	20H
LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	MULTISSERIADA (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO)	AÇUDE	01/MATUTINO	20H



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ANTÔNIA MARIA DE JESUS	MULTISSERIADA (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO)	POÇOS	01/MATUTIMO	20H
RUI BARBOSA	MULTISSERIADA (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO)	LAGOA DOS MENINOS	01/MATUTIMO	20H
TOMÉ DE SOUZA	MULTISSERIADA (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO)	BOCA DA MATA	01/MATUTIMO	20H





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA - EDITAL Nº 001/2026

**Ilmo (a). Sr (a). Presidente da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do
Magistério Público Municipal de Mulungu do Morro - BA**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
matrícula nº _____, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo efetivo
de Professor, lotado(a) na Unidade Escolar _____,
venho, respeitosamente,
requerer a minha inscrição no Processo Seletivo Interno para Ampliação de Jornada de
Trabalho, de 20 para 40 horas semanais, regido pelo Edital nº 001/2026.

Desejo concorrer à vaga de: () Professor(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
() Professor(a) de Educação Infantil. () Professor(a) do Componente Curricular:
_____ (para os Anos Finais).

Declaro, para todos os fins de direito, que tenho pleno conhecimento de todas as normas
e condições estabelecidas no referido Edital, às quais me submeto integralmente. Declaro,
ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas e os documentos
apresentados são verdadeiros.

Nestes termos, Pede deferimento.

Mulungu do Morro - BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (Via do Candidato) Recebemos, nesta data, o
Requerimento de Inscrição e a documentação anexa do(a) candidato(a)
_____ para o Processo Seletivo Interno -
Edital nº 001/2026. Data: ____/____/2026. Nome e Assinatura do Servidor Responsável:
